



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5229**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.598,00 (Cento e Vinte Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 04 01 19 572 0024 2252	3 3 90 39 00	156	1.998,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 91 00	370	12.600,00
02 12 01 12 122 0005 2098	3 3 90 14 00	574	1.000,00
02 13 01 15 451 0021 3036	4 4 90 61 00	744	105.000,00
<b>Total:</b>			<b>120.598,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 03 01 02 062 0003 2021	3 1 90 91 00	131	105.000,00
02 04 01 19 572 0024 2252	3 3 50 41 00	153	999,00
02 04 01 19 572 0024 2252	3 3 90 35 00	154	999,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 39 00	369	12.600,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 50 41 00	565	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>120.598,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de Julho de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo